

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 27 DE JUNHO DE 2020.**

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, relativa ao Exercício Financeiro de 2017 e delibera outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cuité, Estado da Paraíba, de acordo com o dispositivo no art. 13, §§ 1º à 8º da Constituição do Estado, c/c Art. 27, VIII da Lei Orgânica do Município de Cuité, e Art. 237 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité,

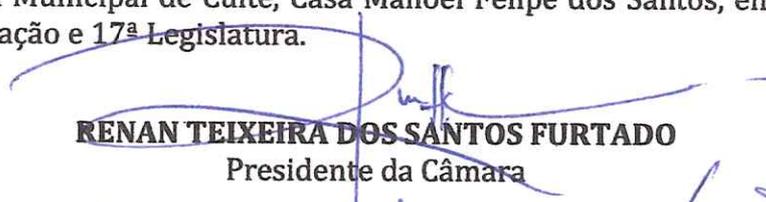
Faz saber que o Plenário votou o Parecer do Tribunal de contas, expedidos nos autos do Processo TC - 06140/18, referentes as contas da Prefeitura Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2017, em **1º VOTAÇÃO** por **06 votos contrários e 04 votos favoráveis**, na 5ª (quinta) Sessão Ordinária do 1º (primeiro) Período Ordinário de sessões, realizada no dia 06 de julho de 2020; em **2º VOTAÇÃO**, na 3ª (terceira) Sessão Ordinária do 2º (segundo) Período Ordinário de Sessões, realizada no dia 27 de julho de 2020, por **06 votos contrários e 04 votos favoráveis**, e ela promulga e manda publicar, o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica mantido o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, constante nos autos do Processo TC-06140/18, que opina pela APROVAÇÃO das as Contas da Prefeitura Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade do Gestor, o Sr. **Charles Cristiano Inácio da Silva**, em conformidade com o Art. 31, § 2º da Constituição Federal e Inciso I do Art. 237 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité/PB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Cuité, Casa Manoel Felipe dos Santos, em 27 de junho de 2020, 72º de Fundação e 17ª Legislatura.

  
**RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO**  
Presidente da Câmara

  
**MAX WEBBER VENÂNCIO DOS SANTOS**  
1º Secretário

  
**JOSÉ EVANUEL MOREIRA BEZERRA**  
2º Secretário